**DECRETO Nº 019, DE 22 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre feriado municipal e dá outras providências.

 **O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

 CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 527/2016, em seu artigo 1º, I, dispõe que “Ficam oficiados como feriados municipais, no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, as seguintes datas: I- a segunda-feira após a realização do Lapa Folia (carnaval fora de época) previsto na Lei Municipal nº 435, de 17 de dezembro de 2013”;

CONSIDERANDO que o Lapa Folia, no ano de 2018, será entre dias 24 a 28 de janeiro, de quarta-feira a domingo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado feriado no Município de Bom Jesus da Lapa/BA, no dia 29 de janeiro de 2018, segunda-feira após a realização do Lapa Folia 2018.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA**, 22 de Janeiro de 2018.

**Eures Ribeiro Pereira**

Prefeito Municipal

**Victor Hugo Souza Batista**

Secretário Municipal de Administração